



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9509 DE 30 DE MAIO DE 2001.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 10.013.131,70** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº966, de 15 de Janeiro de 2.001 e Lei nº971, de 30 de março de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES e DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP;** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.013.131,70** (Dez milhões, treze mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente de Recursos da Cota Sálario Educação/2001 (extrato bancário), Recursos do Ministério da Saúde SUS/TFD e Descentralizações das ações da FUNASA (extrato bancário), Convênio nº PG-143/96/DNER – Anel Viário, superávit do ICMS, conforme quadro em anexo.

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA



Publicado no Diário Oficial
nº 478 do dia 31 / 5 / 2001

DECRETO Nº 2509 DE 30 DE MAIO DE 2001.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.013.131,70 PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorizações contidas na Lei nº 966, de 15 de Janeiro de 2001 e Lei nº 971, de 30 de março de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES e DEPARTAMENTO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOP; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.013.131,70 (Dez milhões, treze mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrentes de excesso de arrecadação das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo Único - O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste Artigo é proveniente de Recursos da Cota Salário Educação/2001 (extrato bancário), Recursos do Ministério da Saúde SUS/TFD e Descentralizações das ações da FUNASA (extrato bancário), Convênio nº PG-143/96/DNER - Anel Viário, supletivo do ICMS, conforme quadro em anexo.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9.430, de 03 de abril de 2.001, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2.001, 113º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F	T	V A L O R
1114.082431030.2296	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO.	4590.5100	00		609.794,53
1601.123611071.2376	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	4590.5100	08		400.000,00
1601.121221075.2382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	4540.4200	08		939.000,00
1712.103021094.1139	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3490.3300	09		580.000,00
1712.103051093.2048	IMPLEMENTACAO DAS ACOES EPIDEMIOLOGICAS E CONT. DAS DOENCAS	3440.4100 3490.3000	09 09		226.838,75 103.044,97 329.883,72
4311.267821050.1134	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4590.5100	12		7.154.453,45
T O T A L					10.013.131,70

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				TOTAL
	T R I M E S T R E S				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	327.016,92	3.335.511,61	917.500,00	789.750,00	5.369.778,53
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	53.594.336,84	131.661.713,16	35.812.250,00	5.015.250,00	226.083.550,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	9.144.969,12	52.369.619,84	775.750,00	425.750,00	62.716.088,96
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	10.457.601,89	22.624.599,43	8.087.161,71	1.544.500,00	42.713.863,03
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	2.395.389,13	45.690.399,49	5.610.000,00	4.443.500,00	58.139.288,62

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		
CODIGO : 16.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	08	1.339.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	08	1.339.000,00
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	08	1.339.000,00
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	08	1.339.000,00
TOTAL		1.339.000,00

Handwritten signature and a blue circular stamp, likely an official seal or mark, located to the right of the table.

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
CODIGO : 17.12			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	09		909.883,72
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	09	909.883,72	
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	09	909.883,72	
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	09	909.883,72	
		TOTAL	909.883,72

Handwritten signature and a blue circle around the number 3.

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		
CODIGO : 41.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00	609.794,53
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	00	609.794,53
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	609.794,53
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	
TOTAL		609.794,53

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA		
CODIGO : 43.11		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12	7.154.453,45
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	7.154.453,45
2460.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	7.154.453,45
2461.00.00 - TRANSFERENCIA DE CON	12	7.154.453,45
TOTAL		7.154.453,45

Handwritten signature and a blue circle around the number 3.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO
 Comparativo entre a receita orçada e a arrecadada
 Exercício de 2001

R\$1.000,00

Mês/F. de Recursos	ICMS			F.P.E		
	Previsto	Arrecadado	Déf/Superávit	Previsto	Arrecadado	Déf/Superávit
Janeiro	38.936,00	48.046,00	9.110,00	36.917,00	46.592,00	9.675,00
Fevereiro	35.962,00	42.145,00	6.183,00	37.510,00	37.963,00	453,00
Março	12.316,00	37.479,00	25.163,00	44.891,00	33.289,00	(11.602,00)
TOTAL	87.214,00	127.670,00	40.456,00	119.318,00	117.844,00	(1.474,00)

Valores previstos para o exercício de 2001 de acordo com a Instrução Normativa nº 001/TCER-99.

Quadro resumo	
Total do superávit - ICMS	40.456,00
(-)Crédito abertos por excesso	20.442,27
Decreto nº de 9494, de 25/05/2001	20.442,27
Saldo para novos créditos	20.013,73